



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



DECRETO EXECUTIVO Nº 111/2024 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 12/11/2022 a 11/12/2024.  
Local: Mural da Prefeitura.  
Anderson de Lima Pulhese  
Chefe de Gabinete

**Transfere o feriado do dia 20 de novembro de 2024 (dia da consciência negra) para o dia 23 de dezembro de 2024.**

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

- CONSIDERANDO o posicionamento do Sindicato dos Municípios de Dilermando de Aguiar/RS, através do Ofício 010/2024 do SINMDA;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da maioria dos servidores municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o feriado de 20 de novembro de 2024 (dia da consciência negra) para o dia 23 de dezembro de 2024.


§ 1º fica decretado ponto facultativo o dia 24 de dezembro de 2024.

§ 2º Ficam excluídos desse Decreto as atividades e serviços realizados por meio de plantões, escalas ou sobreaviso.


§ 3º O Conselho Tutelar está incluído nesse Decreto, devendo permanecer de plantão através do telefone institucional nos horários fora do expediente.

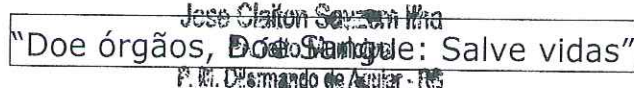
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
Luiz Carlos Wagner  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Registre e publique-se.

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal  
Dilermando de Aguiar/RS

  
"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"  
P. M. Dilermando de Aguiar - RS